

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – SEMAD

No dia 28 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WS COMERCIO E VAREJISTA LTDA**, com sede na Rua Alberto Vidal Ramos, nº 482 – Lot, São Sebastião, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.078.579/0001-88, neste ato representada pela **Sr.ª Sandra da Silva Honorato de Faria**, portadora do documento de identidade n.º 21.153.588-5, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF n.º 056.249.577-00, para **eventual aquisição de aparelhos e equipamentos eletrônicos** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 44/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 2399/2022 – SEMAD, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
5	TELEVISOR A CORES, TELA DE LED 55" BIVOLT, COM FUNÇÃO SMART, 4K, CLASSE A, CERTIFICADO DE GARANTIA COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES	UNID.	PHILCO	31	R\$ 3.117,05	R\$ 96.628,55
6	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT, MINIMO 200W, GRADES CROMADAS OU TINTURA EPOX CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM ASSISTENCIA TECNICA NO RIO DE JANEIRO	UNID.	VENTISOL	435	R\$ 243,45	R\$ 105.900,75
10	FREEZER VERTICAL 142 LITROS APROXIMADAMENTE - COR: BRANCA 220V CLASSE A. CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS E ASSISTENCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO	UNID.	MIDEA	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
22	BATEDEIRA PLANETÁRIA, COR; BRANCA 5 LITROS APROXIMADAMENTE, 110V, CLASSE A CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES COM ASSISTENCIA TECNICA NO RIO DE JANEIRO	UNID.	BRITANIA	19	R\$ 310,00	R\$ 5.890,00
25	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, 4 EM 1, 110V, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSE A, CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO	UNID.	FRISCHER PRICE	16	R\$ 425,00	R\$ 6.800,00

	RIO DE JANEIRO					
26	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO 127V, 1200W, BASE ANTIADERENTE COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSE A, CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM ASSISTENCIA TECNICA NO RIO DE JANEIRO	UNID.	VENTISOL	16	R\$ 107,97	R\$ 1.727,52
35	SUPORTE PLÁSTICO PARA GALÃO 20 LITROS	UNID.	SUPORTES CATARINENSE	31	R\$ 27,83	R\$ 862,73
					TOTAL	R\$ 265.809,55

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

1.1 – **A SEMAD**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: nos almoxarifados dos órgãos ou nas próprias unidades administrativas, conforme Anexo X, rol exemplificativo.

1.4 – Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis contados a partir da emissão da nota de empenho ou ordem de entrega.

1.5 – Forma de entrega: O dia e a hora deverá ser agendada previamente junto almoxarifado solicitante nos endereços abaixo:

- Almoxarifado central (SEMAD) Rua Luiz Gomes, nº. 838, loja 101 – Centro – Silva Jardim/RJ
- Almoxarifado SEMECT (Educação) Rua Augusto Antônio de Amorim, nº. 400 – Caju – Silva Jardim/RJ (CEPM Profª. Vera Lucia Pereira Coelho)
- Almoxarifado SEMTHPS (Promoção Social) Rua Sansão Pedro David, nº. 344 – Centro – Silva Jardim/RJ.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMAD**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 2399/2022 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMAD**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da

execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita

HUGO THIENGO KREISCHER

SEMAD

Mat. 5579/4

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

GESTOR DA ATA

Mat. 2033/8

Portaria nº 497/2.021

WS COMERCIO E VAREJISTA LTDA

CONTRATADA